



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4896/10

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL L.G.B.T.T.S. – LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E SIMPATIZANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Ver. Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal da Diversidade Sexual L.G.T.T.S. – Lésbicas, bissexuais, gays, travestis, transexuais, simpatizantes”, o período de 30 de novembro a 06 de dezembro, anualmente.

Art. 2º. A “Semana Municipal da Diversidade Sexual L.G.B.T.T.S. – Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e simpatizantes”, destina-se a discutir e propor, em conjunto com a sociedade e o Poder Público, políticas de inserção social e de cidadania no combate às discriminações e às diversas formas de violências contra lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e simpatizantes, pelo preconceito por orientação sexual.

Art. 3º. A culminância da “Semana Municipal de Diversidade Sexual L.G.B.T.T.S.” será no dia 06 de dezembro de cada ano, durante a semana em que se promove a prevenção das DSTs/AIDS – Doenças Sexualmente Transmissíveis/Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Messias Moraes
CHEFE DE GABINETE

Observação: Sancionada por decurso de prazo, de acordo com o artigo 49, § 1º da Lei Orgânica Municipal. O Projeto foi aprovado em 09/11/2009, recebido no Gabinete do Prefeito em 11/11/2009, com o Ofício n. 495/2009.